



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME N.º 024/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção, a pedido, de servidores públicos.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, com base no artigo 86, inciso VIII, da LOM, e considerando o resultado do processo de promoção instituído pelo Edital de Abertura – Promoção Interna, de 19.11.2022 (DOM 19.11.2022), homologado em 28.11.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER, com fundamento no artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar Municipal 038/2014, combinado com artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998, o (a) servidor (a) **Beatriz Cristina Guimarães Soares**, RG 26.760.727-1, do cargo “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” para o cargo “Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter exercício na unidade escolar **CEMEI Joaquim Lopes Teixeira**.

Artigo 2º. Fica declarada a vacância do cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Municipal 038/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de novembro de 2022

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

PORTARIA SME N.º 025/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção, a pedido, de servidores públicos.

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, com base no artigo 86, inciso VIII, da LOM, e considerando o resultado do processo de promoção instituído pelo Edital de Abertura – Promoção Interna, de 19.11.2022 (DOM 19.11.2022), homologado em 28.11.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER, com fundamento no artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar Municipal 038/2014,

combinado com artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998, o (a) servidor (a) **Vanusa Valerio Bueno**, RG 35.214.156-6, do cargo “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” para o cargo “Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

Parágrafo Único. O servidor passa a ter exercício na unidade escolar **EMEIEF Fazenda Nova Pontal**.

Artigo 2º. Fica declarada a vacância do cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 56, inciso III, da Lei Complementar Municipal 038/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de novembro de 2022

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855A

Página 3 de 7

Editais

EDITAL DE ABERTURA - REMOÇÃO INTERNA - 2022

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de “Professor de Desenvolvimento Infantil”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e considerando o exposto no Processo Administrativo 045/2022, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de “Professor de Desenvolvimento Infantil” entre as unidades escolares do Município de Rosana que se encontrem com cargos vagos na data do presente Edital.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professor de Desenvolvimento Infantil.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de **28 de novembro de 2022** até às **23h59m do dia 29 de novembro de 2022**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema 1doc - <https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), endereçado à Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	04
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	05
TOTAL	09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855A

Página 4 de 7

Artigo 4º. Para efeito de classificação, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar 002/1998, em lista única.

Artigo 5º. Os servidores participantes deverão comparecer perante a Secretaria de Educação, no dia 01 de dezembro de 2022, às 18h, ocasião em que será realizada sessão pública para escolha de vagas.

Artigo 6º. A remoção será realizada em duas fases.

I. Na fase I, os servidores poderão optar pela remoção de acordo com as vagas disponíveis no presente edital

II. Na fase II, os servidores poderão optar pela remoção para as vagas que surgirem após a fase I.

Parágrafo Único. Apenas os servidores inscritos poderão participar da fase II.

Artigo 7º. A Secretaria de Educação Publicará edital de resultado, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias após a sessão de escolha de vagas, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 8º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2023, sem influência no corrente ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855A

Página 5 de 7

Artigo 9º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquiridos, podendo ser revogado no interesse da Administração.

Rosana, 28 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855A

Página 6 de 7

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil Efetivo matrícula funcional _____, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, manifesto interesse em participar do processo de Remoção, nos termos do Edital de Remoção Interna, declarando opção pela seguinte unidade escolar (indicar somente “1” opção):

UNIDADE ESCOLAR	
EMEI Tainara Bairro Mayer	
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2022.

Servidor Solicitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 855A

Página 7 de 7

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROMOÇÃO INTERNA **2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo de promoção dos servidores públicos titulares de cargo de “Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo para Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Rosana, 28 de novembro de 2022.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

.....